



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGRi Nº 05/2026

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(aprovada pelo Conselho do PPGRi STD em 10/03/2026)

Considerando os dispostos nos artigos 23º, inciso III; e 24º, inciso III do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP, UNICAMP, PUC/SP), aprovado pela Portaria UNESP nº 217, de 22 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. de 23 de outubro de 2020, p. 73;

Considerando a deliberação do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (PPGRi STD), foi expedida a seguinte instrução:

Os alunos do Curso de Mestrado e Doutorado devem integralizar, até a realização do exame geral de qualificação, 24 créditos em atividades complementares.

As atividades complementares compreenderão:

1 - Participação em eventos de natureza científica, com apresentação de trabalho necessariamente vinculado às áreas e linhas de pesquisa do PPGRi STD, sendo atribuído a esta atividade 02 (dois) créditos para cada apresentação tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;

2 - Participação em eventos de natureza científica, como palestrante convidado da comissão organizadora, com palestra relacionada à pesquisa do aluno, sendo atribuído a esta atividade 02 (dois) créditos para cada apresentação tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;

3 - Participação em atividades de natureza científica, incluindo eventos, palestras e mesas redondas como ouvinte, necessariamente vinculado às áreas e linhas de pesquisa do PPGRi STD, sendo atribuído a esta atividade 01 (um) crédito para cada 15 horas de carga horária do evento, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;

4 - Participação em grupo de pesquisa deste Programa (obrigatório), sendo atribuído a esta atividade 01 (um) crédito tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

5 - Participação em grupo de pesquisa fora do PPGRi STD sendo atribuído a esta atividade 01 (um) crédito tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, nas seguintes condições:

- a. O grupo deve ser ligado às áreas e linhas de pesquisa do PPGRi STD e, consequentemente, à pesquisa do discente;
- b. será acrescido 01 (um) crédito se o grupo de pesquisa for de instituição fora do Brasil.

6 - Publicação de artigos em revistas científicas, nas seguintes condições:

- a. 02 (dois) créditos para cada artigo submetido ou no prelo na área de Ciência Política e Relações Internacionais, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;
- b. 04 (quatro) créditos para cada publicação em periódicos na área de Ciência Política e Relações Internacionais que constem em pelo menos uma das seguintes bases indexadoras: Portal de Periódicos da Capes, Web of Science, Redalyc, Journal Citation Reports, DOAJ, Dialnet, SJR Scimago, Open Edition Journals ou ErihPlus, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;
- c. Serão acrescidos 02 (dois) créditos se a publicação for em revista que esteja nos primeiros 20% da base Scopus na área de Ciência Política e Relações Internacionais.
- d. 01 (um) crédito para cada artigo submetido ou no prelo em periódicos que não sejam da área de Ciência Política e Relações Internacionais, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;
- e. 02 (dois) créditos para cada publicação em periódicos que não sejam da área de Ciência Política e Relações Internacionais, que constem em pelo menos uma das seguintes bases indexadoras: Portal de Periódicos da Capes, Web of Science, Redalyc, Journal Citation Reports, DOAJ, Dialnet, SJR Scimago, Open Edition Journals ou ErihPlus, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;

7 - Publicação de livro relacionado com a dissertação ou tese do aluno, nas seguintes condições:

- a. 06 (seis) créditos para livro publicado tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo acrescidos 03 (três) créditos se o livro for publicado em editora internacional com seletiva política editorial.

8 - Publicação de capítulos de livro relacionado com a dissertação ou tese do aluno, nas seguintes condições:

- a. 03 (três) créditos para cada capítulo publicado tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado;
- b. será acrescido 01 (um) crédito por capítulo se o livro for publicado em editora internacional com seletiva política editorial.



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

9 – 02 (dois) créditos para cada livro ou dossiê organizado, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo acrescidos 02 (dois) créditos se o livro for publicado em editora internacional com seletiva política editorial.

10 – 04 (quatro) créditos para a realização de estágio docência em Curso de Graduação, realizado nas universidades que integram o PPGRi STD. O estágio é obrigatório para bolsistas de Doutorado da CAPES, devendo ser de 2 (dois) semestres/120 horas. Para os alunos de Doutorado que são docentes em curso de graduação será atribuído 01 (um) crédito a cada 15 horas de atividade de docência.

11 – 01 (um) crédito por participação em bancas de defesa de TCC tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

12 – 01 (um) crédito para participação como membro de comissão organizadora de evento de natureza científica, necessariamente vinculado às áreas e linhas de pesquisa do PPGRi STD, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

13 - Participação como membro de comissão organizadora de evento de natureza científica, necessariamente vinculado às áreas e linhas de pesquisa do PPGRi STD, nas seguintes condições:

a. 01 (um crédito) para participação em comissão organizadora de evento fora do PPGRi STD;

b. 03 (três) créditos para participação em comissão organizadora do Congresso de Iniciação Científica (CIC) e do Simpósio de Relações Internacionais (SIMPORI) do PPGRi STD, ou outro evento considerado do mesmo porte pela Coordenação do Programa;

c. serão acrescidos 02 (dois) créditos para os coordenadores gerais dos eventos acima, devidamente certificados pelo Coordenador do Programa.

14 – 01 (um) crédito para cada mini-curso ministrado em eventos de natureza acadêmica, parecer emitido, entrevista concedida, participação em podcast, publicação em blogs/sites, necessariamente relacionado com às áreas e linhas de pesquisa do PPGRi STD, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

15 - 01 (um) crédito para participação em mini-curso, necessariamente relacionado com às áreas e linhas de pesquisa do PPGRi STD, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo o crédito computado por cada 15 (quinze) horas de curso.

16 – 02 (dois) créditos para o desempenho de cargos representativos no PPGRi STD tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, incluindo comissões e representação discente no Conselho do Programa.



PÓS-GRADUAÇÃO
Relações Internacionais
SAN TIAGO DANTAS
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

As atividades que não estão citadas nesta Instrução Normativa, mas que são consideradas no processo de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, poderão ser consideradas, à critério do Conselho do Programa, sendo atribuído 01 (um) crédito por cada atividade, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

Tais atividades serão enviadas para deliberação do Conselho do Programa na reunião seguinte ao recebimento da solicitação.

O aluno deverá solicitar à Seção Técnica de Pós-Graduação o cômputo dos créditos obtidos em atividades complementares em formulário próprio contendo a anuência do orientador e os comprovantes das atividades realizadas, até o agendamento do exame geral de qualificação.

A presente Instrução Normativa substitui a Instrução Normativa nº. 11/2012.

São Paulo, 13 de março de 2026

Prof. Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilar
Coordenador